

## DEFERIMENTO E/OU INDEFERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN

Pregão Eletrônico nº 002-PE/2023 – RETIFICADO

**ASSUNTO:** Trata-se o presente documento do DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO os Recursos Administrativos “Impugnação” e Pedido de Esclarecimentos ao edital nº 002-PE/2023

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento médico (Clínico Geral) e demais especialidades, como também de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem para consultas e atendimentos especializados, destinados aos usuários da Secretária Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN

### Impetrantes:

A Pessoa Jurídica de **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.768.319/0001-88, estabelecida na Rua Marcondes Pereira, nº 1065, Bairro Dionísio Torres, telefone (85) 3037-3510 / 3039-3030, E-mail:comercial@coaph.com.br, CEP: 60135-222, em Fortaleza/CE

A Pessoa Jurídica de **A EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA – ME**, CNPJ Nº 37.947.369/0001-16, com endereço a Avenida Senador Georgino Avelino, 105 – Loja 05 - Centro – Angicos, CEP 59515- 000, Estado do Rio Grande do Norte, Telefone: (84)99141-0338 representada neste ato por seu representante legal.

### Do Recebimento

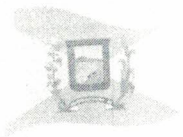
Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15, foi recepcionado através do Correio Eletrônico (E-MAIL) do Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, o pedido de impugnação a partes do edital nº 002-PE/2023, no item 9.2 do Novo Edital e no Item 6.16 letras “a”, “b” e “c” do Termo de Referência. Fundamentação: Lei Federal 10.520/ 2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019 Art. 24. § 1.

### Da Tempestividade

O recurso foi recepcionado tempestivamente e será julgado dentro do seu prazo com a publicação do resultado nos mesmos veículos oficiais de comunicação.

### Do Arquivo:

O arquivo contendo o Recurso Administrativo – Impugnado o edital, encontra-se no Portal da Transparência Municipal para consulta e ciência de todos.



### Das Alegações

A Cooperativa COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.768.319/0001-88, impetrante do recurso, vem solicitar que seja modificado alguns itens do Edital n.º 002-PE/2023 – Retificado, assim como o Termo de Referência.

### Dos Pedidos

1. Quanto a exigência de CRM-RN e Comprovante de regularidade com o Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Norte.

Analisando o teor do Recurso Administrativo impetrado pela Pessoa Jurídica supracitada, a princípio observando o anexo i do edital, TERMO DE REFERENCIA, foi solicitado ao Setor de Compras Municipal que, em observando o texto a seguir:

### **III.3 - DA EXIGENCIA DE COMPROVAÇÃO QUANTO AO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA**

O item 6.16 do Termo de Referência estabelece a documentação necessária a ser apresentada pela empresa vencedora para a habilitação técnica dos profissionais que prestarão os serviços, contudo, algumas das documentações exigidas não são aplicáveis às cooperativas, conforme será restará amplamente demonstrado. O referido item regula que a empresa licitante fica obrigada a fornecer a Prefeitura do Município de Marcelino Vieira (RN) comprovante de regularidade com o Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Norte, note-se:

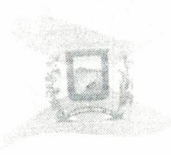
6.16 A empresa vencedora (adjudicatária) fica obrigada a fornecer a Prefeitura do Município de Marcelino Vieira (RN), junto com a escala constante do item anterior, cópia dos seguintes documentos dos profissionais que prestará os serviços:

- a) Diploma devidamente registrado no MEC;
- b) Carteira do CRM-RN;
- c) Comprovante de regularidade com o Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Norte.

### DO DEFERIMENTO:

Passado o pedido ao Setor de Compras, o qual elaborou o Termo de Referência, o mesmo será revisado apenas quanto a uma nova redação as Letras “b” e “c”. Por oportuno o item 6.16 do referido Termo de Referência passará a ter se seguinte redação:

6.16 A empresa vencedora (adjudicatária) ao apresentar o profissional para realizar quaisquer dos serviços contratados, fica obrigada a fornecer a Prefeitura do Município de Marcelino Vieira/RN, junto com a escala constante do item anterior, cópia dos seguintes documentos dos profissionais que prestará os serviços:



- a) Cópia Autenticada do Diploma devidamente registrado no MEC;
- b) Cópia Autenticada da Carteira do Conselho Regional de Medicina ou Classe do referido profissional.

**DO INDEFERIMENTO:**

**1. Quanto a retirada da Regionalização ITEM 9.2 DO EDITAL.**

Quanto a exigência de comprovação de que o município necessita expor seus reais motivos de aplicar a condição de regionalização para os serviços elencados nos itens 9.2 Nos itens 01, 05, 10, 13, 15, 29 e 30, a redação e Fundamentação Legal aplicada já é motivo suficiente para tal exigência, e que os atos internos da administração como é o caso solicitado, é de interesse interno, para Órgão Fiscalizadores caso haja a necessidade, não infringindo ou restringindo o caráter competitivo do certame, visto que em nossa região é comprovada a existência de várias empresas prestadoras dos referidos serviços. No entanto no processo interno, a Justificativa do Preço e nela constam informações necessárias e suficientes, que justificam a regionalização para os itens supra, sendo que primeiramente fomenta o comercio regional, entre outros fatos que justificam.

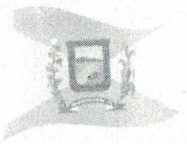
Portanto, continua a mesma redação no item 9.2 do Edital 002-PE/2023, os quais não atingem o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e que serão exclusivos para a participação de MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS, que estejam localizados no perímetro da Região Imediata do Município de Pau dos Ferros-RN, com legalidade nas LC nº 123/06, LC nº 147/14, LC nº 675/2020, o Decreto no 165 de 14 de dezembro de 2022, com fulcro na seguinte Fundamentação Legal,

***Art. 47.** Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito **municipal e regional**, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)*

***Parágrafo único.** No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, **aplica-se a legislação federal.** (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014).*

***Art. 48.** Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021).*

***I - DEVERÁ REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).***



**II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).**

**III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)**

**§ 3º OS BENEFÍCIOS REFERIDOS NO CAPUT DESTE ARTIGO PODERÃO, JUSTIFICADAMENTE, ESTABELECEER A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014).**

**Art. 49. NÃO SE APLICA** o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:  
(Vide Lei nº 14.133, de 2021).

**II - NÃO HOVER UM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADOS LOCAL OU REGIONALMENTE E CAPAZES DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;**

**III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;**

**IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014). (LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006).**

Feitas as considerações e explicações acima, respondemos também aos pedidos da empresa A EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA – ME, CNPJ No 37.947.369/0001-16. A qual solicitou informações sobre o item 5. Do Termo de Referência do Edital nº 002-PE/2023.

Informamos por oportuno que os documentos para habilitação no certame após a fase de lances e negociação estão descritos no item 11. (11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6, e 11.7 e suas alíneas). Quanto a apresentação do profissional que irá realizar os serviços, este deverá esta munido dos documentos solicitados no Termo de Referência, mais especificamente no item 5 e seus subitens.

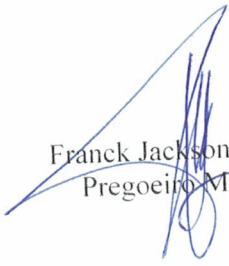
Concluindo o presente termo, informa que o mesmo será publicado em forma de extrato no Diário da União, Jornal de Grande Circulação – FEMURN, Jornal Municipal, Portal da transparência Municipal e TCE. E



como as alterações e esclarecimentos não afetam a formulação das propostas, permanece a mesma data 31/01/2023 para abertura do certame no portal [bbmnet.com.br](http://bbmnet.com.br)

Segue o processo ao Gestor Municipal para que junto ao Jurídico, façam suas análises e emitam parecer final sob a ordem dos fatos e decisão do pregoeiro, que juntou as informações e fez seu julgamento conforme acima descrito.

Marcelino Vieira-RN 27 de janeiro de 2023

  
Franck Jackson de Araújo  
Pregoeiro Municipal

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/01/2023 | Edição: 21 | Seção: 31 | Página: 239

Órgão: Prefeituras/Estado do Rio Grande do Norte/Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira

## AVISO

O Pregoeiro da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, torna público o Julgamento de Recurso impetrado pela COOPERATIVA DE TRAB. DE ATEND. PRÉ E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 11.768.319/0001-88. RESULTADO: DEFERIMOS o pedido do concorrente supra, vimos corrigir a redação do item 6.16 de TR anexo do Edital, o qual passa a ter a seguinte redação: a) Cópia Autenticada do Diploma devidamente registrado no MEC; b) Cópia Autenticada da Carteira do Conselho Regional de Medicina ou Classe do referido profissional. No mesmo Ato, INDEFERIMOS o pedido quanto ao item 9.2 do edital, considerando os elementos justificativos e a fundamentação legal sobre o mesmo. Permanece a data de 31/01/2023 para abertura das propostas. O conteúdo da decisão encontra-se no site Municipal para ciência de todos.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**  
Pregoeiro

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Processo Administrativo 009/2023

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torna público que se encontra aberto licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de pavimentação asfáltica com urbanização viária em ruas da zona urbana do Município de Cerro Corá/RN, conforme contrato de repasse nº 91490382021. O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados na sala da cpl localizada na Praça Tomaz Pereira, 01, Centro, Cerro Corá/RN, nos horários das 08h às 12h de segunda a sexta-feira (dias úteis) ou através do e-mail [cplcerrocorarn@gmail.com](mailto:cplcerrocorarn@gmail.com). A sessão será realizada às 09 (nove) horas do dia 16/02/2023. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através de e-mail.

Cerro Corá/RN, 27 de janeiro de 2023.  
PAULO MARCOS DA SILVA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2023

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0501, de 06 de junho de 2022, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO, E PARA SUPORTE AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, conforme Edital e seus anexos estabelecidos neste Edital e seus anexos - Termo de Referência. A sessão será realizada às 09 horas (horário local) do dia 09 de fevereiro de 2023, através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos - RN, 27 de janeiro de 2023.  
FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2023

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 058, de 10 de janeiro de 2023, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS, conforme Edital e seus anexos estabelecidos neste Edital e seus anexos - Termo de Referência. A sessão será realizada às 09 horas (horário local) do dia 14 de fevereiro de 2023, através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos - RN, 27 de janeiro de 2023.  
FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

Rua José Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 13:30 horas do dia 16 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIEDRICAS NOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. E-mail: [cplequador\\_rn@yahoo.com.br](mailto:cplequador_rn@yahoo.com.br). Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 26 de Janeiro de 2023  
CELIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

Objeto: registro de preços para aquisição de material odontológico para o CEO e as Unidades Básicas de Saúde, 09h00min do dia 09/02/2023. Local: [www.bbmmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmmnetlicitacoes.com.br).

Frutuoso Gomes/RN, 27 de janeiro de 2023.  
KLEBERSON ALVES DOS SANTOS  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, através da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 004/2023, de 09 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a CHAMADA PÚBLICA CUJO OBJETO É "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE", com início das propostas em 30/01/2023, às 08h, até 20/02/2023, às 08h. As propostas devem ser enviadas através do Portal de Compras Públicas, através do link [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e maiores informações pelo Fone: (84) 3437.2232, de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: [cpl@lagoanovarn.gov.br](mailto:cpl@lagoanovarn.gov.br) ou [pregao@lagoanovarn.gov.br](mailto:pregao@lagoanovarn.gov.br).

A COMISSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 003/2023 - SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR O KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA NOVA/RN. O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), através do link [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou e-mail: [cpl@lagoanovarn.gov.br](mailto:cpl@lagoanovarn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h01 (horário de Brasília) do dia 10/02/2023. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2232.

Lagoa Nova/RN, 27 de janeiro de 2023.  
JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA  
Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

AVISO

O Pregoeiro da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, torna público o Julgamento de Recurso impetrado pela COOPERATIVA DE TRAB. DE ATEND. PRÉ E HOSPITALAR ITDA, CNPJ nº 11.768.319/0001-88. RESULTADO: DEFERIMOS o pedido do concorrente supra, vimos corrigir a redação do item 6.16 de TR anexo do Edital, o qual passa a ter a seguinte redação: a) Cópia Autenticada do Diploma devidamente registrado no MEC; b) Cópia Autenticada da Carteira do Conselho Regional de Medicina ou Classe do referido profissional. No mesmo Ato, INDEFERIMOS o pedido quanto ao item 9.2 do edital, considerando os elementos justificativos e a fundamentação legal sobre o mesmo. Permanece a dada de 31/01/2023 para abertura das propostas. O conteúdo da decisão encontra-se no site Municipal para ciência de todos.

FRANCK JACKSON DE ARAUJO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - SEDINT

Processo Administrativo nº 371/2022. O Pregão Eletrônico nº 02/2022-SEDINT, cujo objeto é o Permissão de uso, a título precário, oneroso e intransferível, por prazo determinado, do espaço físico composto pelo conjunto de boxes da Praça de Convivência da Av. Rio Branco, Blocos "A" e "B", localizada no Município de Mossoró/RN, foi Fracassado.

Mossoró-RN, 27 de janeiro de 2023  
FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2023

A Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação. OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de gêneros alimentícios para atender aos diversos programas do fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social, merenda escolar e demais secretarias do Município de Pedro Velho/RN. Início de acolhimento das propostas: 10:00 horas do dia 30/01/2023. Término: 10:00 horas do dia 09/02/2023 - Horário de Brasília. Esclarecimentos do Edital no e-mail: [cplpedrovelho@gmail.com](mailto:cplpedrovelho@gmail.com) ou pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Pedro Velho/RN, 27 de Janeiro de 2023  
RÔMULO RUAN DA SILVA GUEDES  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022 - SEGUNDA CHAMADA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.253/2022. O MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 013/2021, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022 - Segunda Chamada, realizada no dia 24/01/2023 às 09h30min, cujo objeto e "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VIATURA CARACTERIZADA TIPO SUV MÍNIMO 114CV, PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA GUARDA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN, CONFORME CONVÊNIO Nº 935346/2022 - MISP (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA)." A licitação foi declarada FRACASSADA.

Poço Branco-RN, 27 de janeiro de 2023  
VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022 - TP/PMP

OBJETO: Contratação de empresa destinada a construção de Quadra Poliesportiva coberta com vestiário na Comunidade Baixa Grande, Zona Rural do Município de Portalegre/RN. A Comissão considerou DESCLASSIFICADAS as seguintes propostas: A) 1º LUGAR: ABL EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com o valor global de R\$ 711.001,23; B) 2º LUGAR: SERRANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, com o valor global de R\$ 975.868,32; C) 3º LUGAR: PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, com o valor global de R\$ 993.108,56; Não houve empresas CLASSIFICADAS. Motivações da desclassificação constam no Site Oficial do Município. Desta forma, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993. Publique-se, registre-se e intime-se.

Portalegre/RN, 27 de janeiro de 2023.  
JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20013/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022 - PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 3832/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN; CONTRATADA: CONSTRUSOL EMP. E SERVIÇOS EIRELI - inscrito no CNPJ: 41.284.989/0001-90; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE UM TRECHO DA SERRA DO CAJUEIRO EM SANTANA DO MATOS. VALOR GLOBAL: R\$ 448.784,09 (quatrocentos e quarenta e oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; VIGÊNCIA: A vigência deste contrato administrativo é de 07(sete) meses a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviços, podendo ser prorrogado com as devidas justificativas. Santana do Matos/RN, 20 de janeiro de 2023.



**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2023-2024.**

- PRESIDENTE:** LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova
- 1º Vice-Presidente:** MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros
- 2º Vice-Presidente:** EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba
- 3º Vice-Presidente:** MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra
- 4º Vice-Presidente:** RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael
- 5º Vice-Presidente:** JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho
- 1º Secretário:** ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi
- Secretária:** FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino
- 1º Tesoureiro:** PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande
- 2º Tesoureiro:** FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo
- 1-Conselheiro Fiscal:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó
- 2-Conselheiro Fiscal:** CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver
- 3-Conselheiro Fiscal:** FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz
- 1- Conselheiro Fiscal Suplente:** ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho
- 2-Conselheiro Fiscal Suplente:** MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges
- 3-Conselheiro Fiscal Suplente:** LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 15/2023**

Contrato de Rateio Nº 15/2023

Município: Equador - RN; CNPJ: 08.086.225/0001-14

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ; CNPJ: 12.397.803/0001-00

Objeto: Definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do município, bem como estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do MUNICÍPIO, para realização das despesas do Consórcio, inclusive as despesas a serem realizadas

com os serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO.  
Valor: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)

Dotação orçamentária: as despesas do presente contrato de rateio correrão por conta do orçamento municipal aprovado para o exercício de 2023.

Amparo Legal: Lei Federal nº 11.107/05

Vigência: 05/01/2023 a 31/12/2023

Local/data da Assinatura: Currais Novos/RN, 05/01/2023

Assinantes: Cletson Rivaldo de Oliveira - Prefeito de Equador; Joady Gomes de Araújo - Secretário de Saúde de Equador; Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ.

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
Código Identificador: BC4495C2

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.001/2023**

**Extrato do Contrato Nº 01.001/2023**  
**Processo AMSO-TR Nº 001/2023**  
**Dispensa de Licitação 001/2023**

**CONTRATANTE:** Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR

**CONTRATADA:** Ismael Medeiros Souza - ME  
CNPJ Nº 23.971.464/0001-40

**OBJETO:**

Prestação dos serviços em assessoria de imprensa, redação de notícias, encaminhamento em massa para imprensa Estadual, falada, escrita e digital, gerenciamento e criação de conteúdo para as redes sociais que divulguem as ações desenvolvidas pela Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR.

Valor mensal: 1.100,00

Valor total: R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais).

**Dotação orçamentária:**

**Órgão:** 01 - Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi-AMSO-TR

**Unidade administrativa:** 0103 - Departamento Administrativo

**Programa:** 003 - Manutenção do Departamento Administrativo



SAÚDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-  
MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00  
- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº  
16000000, ETC, consoante as disposições da Lei  
Municipal nº 569/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato  
entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e  
vigerá até 31 dezembro de 2023, podendo ser  
prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei  
Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de janeiro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Adriano Alberto de Souza Wanderley -  
CONTRATADA.

Publicado por:  
Feliciano Neto de Oliveira  
Código Identificador:612514F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

O Pregoeiro da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN,  
torna público o Julgamento de Recurso impetrado  
pela COOPERATIVA DE TRAB. DE ATEND.  
PRÉ E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº  
11.768.319/0001-88. RESULTADO: DEFERIMOS  
o pedido do concorrente supra, vimos corrigir a  
redação do item 6.16 de TR anexo do Edital, o qual  
passa a ter a seguinte redação: a) Cópia Autenticada  
do Diploma devidamente registrado no MEC; b)  
Cópia Autenticada da Carteira do Conselho  
Regional de Medicina ou Classe do referido  
profissional. No mesmo Ato, INDEFERIMOS o  
pedido quanto ao item 9.2 do edital, considerando os  
elementos justificativos e a fundamentação legal  
sobre o mesmo. Permanece a dada de 31/01/2023  
para abertura das propostas. O conteúdo da decisão  
encontra-se no site Municipal para ciência de todos.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO** -  
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:  
Franck Jackson de Araújo  
Código Identificador:0B2C257D

GABINETE DO PREFEITO  
APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Contrato n.:** 2022.08.17-0001

**Contratante:** Município de Marcelino Vieira  
**Contratada:** A. L. Limpeza Urbana Ltda - EPP

O município de Marcelino Vieira, por seu Prefeito,  
atendendo pedido de prorrogação de prazo de  
vigência contratual intentado pela empresa  
contratada, A. L. Limpeza Urbana Ltda - EPP,  
resolve atendê-la nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente apostilamento tem como objetivo a  
modificação unilateral do contrato n. 2022.08.17-  
0001, visando prorrogar o prazo de vigência  
contratual requerido pela empresa contratada A. L.  
Limpeza Urbana Ltda - EPP, sob a alegação do curto  
prazo de tempo de 4 meses previstos no contrato  
para a execução da obra contratada;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA  
PRORROGAÇÃO**

Por meio deste, em consonância com o Parecer  
Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do  
município, fica prorrogado o prazo de vigência do  
contrato n. 2022.08.17-0001 por mais 02 ( dois )  
meses, a contar do fim da vigência contratual  
originária;

Marcelino Vieira-RN, em 16/12/2022.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito

Publicado por:  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
Código Identificador:AB33A49A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
91005/2023

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura  
Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91005/2023**, tipo menor preço, que  
tem como objeto Escolha de empresa especializada no fornecimento  
de Kits de Materiais Escolares para atender os alunos da Rede  
Municipal de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos  
previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital. Fica  
marcada para INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:  
30/01/2022, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:  
08/02/2022, às 08:30, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE  
PREÇOS: 09/02/2022, às 08:35. O procedimento licitatório obedecerá  
ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei  
Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e  
subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,  
Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas  
alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

O Pregoeiro da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, torna público o Julgamento de Recurso impetrado pela COOPERATIVA DE TRAB. DE ATEND. PRÉ E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 11.768.319/0001-88. RESULTADO: DEFERIMOS o pedido do concorrente supra, vimos corrigir a redação do item 6.16 de TR anexo do Edital, o qual passa a ter a seguinte redação: a) Cópia Autenticada do Diploma devidamente registrado no MEC; b) Cópia Autenticada da Carteira do Conselho Regional de Medicina ou Classe do referido profissional. No mesmo Ato, INDEFERIMOS o pedido quanto ao item 9.2 do edital, considerando os elementos justificativos e a fundamentação legal sobre o mesmo. Permanece a dada de 31/01/2023 para abertura das propostas. O conteúdo da decisão encontra-se no site Municipal para ciência de todos.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO –**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:0B2C257D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/01/2023. Edição 2960  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femum/>